

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento/Salário/Provento, Decreto nº 32.551 de 22/03/2018, Lei nº 16.513 de 15/03/2018, DOE de 23/03/2018, página 3.	R\$ 4.900,94
Gratificação de Incentivo Profissional - 40% Lei nº 14.116 de 26/05/2008.	R\$ 1.960,38
Gratificação de Efetivo Exercício 1%. Lei 14.116 de 26/05/2008.	R\$ 49,01
TOTAL	R\$ 6.910,33

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05379409/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FLAVIO MENDONCA BEZERRA**, CPF 132.478.914-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível referência M, Grupo Ocupacional de Magistério Superior MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 4305161X, lotado no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/05/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento/Provento, Lei nº 17.871, artigo 6º, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022, DOE de 17/01/2022.	R\$ 7.263,40
Gratificação de tempo de serviço, Lei nº 9.826, de 14/05/1974, c/c art. 1º e 5º da Lei nº 11.712, de 24/07/1990, Portaria nº 000489/97, de 02/04/1997, DOE de 17/07/1997.	R\$ 1.089,51
Gratificação de Dedicção Exclusiva, Lei nº 15.571/2014, publicada no DOE de 07/04/2014, Resolução 004/2014 do Consuni, publicada no DOE de 26/08/2014, portaria nº 783/2017-GR, DOE de 26/12/2017.	R\$ 2.905,36
Gratificação de Incentivo Profissional, Lei nº 14.116, de 26/05/2008, art. 28, página 3, DOE de 27/05/2008, Portaria nº 289/2000-GR, página 15, DOE de 18/01/2001.	R\$ 4.358,04
Gratificação de Efetivo Exercício, Lei nº 14.116, de 26/05/2008, página 3, DOE de 27/05/2008	R\$ 72,63
Lei nº 15.017 de 04/10/2011, § 2º, pág. 1, DOE de 20/10/2011 - VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada.	R\$ 4.540,34
TOTAL	R\$ 20.229,28

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31012002571202459, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **FAUSTO SERGIO DE ALENCAR**, CPF 223.308.953-72, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 43024418, lotado no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/10/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimentos/Proventos, Decreto nº 36.085, de 28/06/2024, Lei nº 18.702, de 20/03/2024, DOE de 28/06/2024, página "2".	R\$ 1.795,81
Gratificação por Tempo de Serviço, Lei nº 9.826, de 24/07/1990, Portaria nº 013/96, DOE de 02/04/1996, página "30".	R\$ 179,58
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo-GITA, Lei nº 15.580, de 07/04/2014, DOE de 07/04/2014, página "13".	R\$ 897,91
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo-GDTA, Lei Complementar nº 273, de 30/12/2021, DOE de 30/12/2021, página "949".	R\$ 538,74
TOTAL	R\$ 3.412,04

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Crato, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09034593/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **VERA LUCIA ALVES ARAUJO**, CPF 168.599.793-72, que exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Médio- ANM, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 30019814, lotada na Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/09/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual Nº 12.122/1993 c/c Lei Estadual Nº 16.513/2018	R\$ 366,39
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual Nº 9.826/1974	R\$ 54,96
Gratificação de Incentivo Profissional (433%) - Art. 1º § 2º da Lei Estadual Nº 12.122/1993	R\$ 1.586,47
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI (26,05%) - Processo nº 0156900 51.1992.5.07.0008 da 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE	R\$ 95,44
TOTAL	R\$ 2.103,26

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02533083/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei nº 15.567, de 07/04/2014 a servidora **IVONETE RODRIGUES SILVA**, CPF 310.858.143-00, que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03493512, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/11/2008 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.180/2008)	672,02
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	100,80
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	336,01
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	134,40
Gratificação de Extraclasse de 20% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	134,40
TOTAL	1.377,63

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.032,16
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	262,09